



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.121 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federal nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo os dias 29 e 30 de dezembro de 2014, ressalvada a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no "placard" da Prefeitura Municipal.

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2.014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 13/12/2014
pág. 26 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio,
dia 15/12/2014 à dia 22/12/2014.